



PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

OBJETO: Contratação de empresa para a realização de serviços educacionais especializados que objetivem a elevação dos índices educacionais municipais, aferidos através de avaliações externas, de forma a atender às condicionalidades para a concessão da complementação-VAAR.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O procedimento de inexigibilidade de licitação, de que trata este processo, objetivou a contratação de empresa especializada em assessoria pedagógica voltada para as avaliações federal e estadual no município de Marcos Parente -PI, conforme art. 74, III da lei 14.133/2021. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **EDUCAR SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 37.384.706/0001-04, através de seu representante legal, Sr. Julio Cesar Rodrigues Vieira, CPF: 036.969.943-24, com sede na Rua Desembargador Adalberto Correia Lima, e 2606, Planalto, município de Teresina-PI, CEP: 64.050-260**, sendo que o pagamento deverá ser no valor global estimado de **R\$ 320.480,00 (Trezentos e vinte mil, quatrocentos e oitenta reais)**, que deverá ser realizado em 12 (onze) parcelas mensais idênticas de **R\$ 26.706,73 (Vinte e seis mil, setecentos e seis reais e setenta e três centavos)**, após a entrega do objeto, conforme documentos que instruem este processo.

Cumpra-se,

Marcos Parente (PI), 01 de novembro de 2022.

Gedison Alves Rodrigues
Prefeito Municipal de Marcos Parente